



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6636, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994.

Nomeia servidores para ocupar o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem e Técnico em Serviços de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V e XV da Constituição Estadual em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado nos dias 20/02 e 06/03/94 e do que consta nos Editais nº 011 e 014 CDRH/SEAD de 14/10/94.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os relacionados no Anexo Único a este decreto, para ocuparem o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, E TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, Códigos ATA - 822 e 840, Classe "V", Referência "B", do Grupo Ocupacional ATA - 800, da Lei Complementar nº 67 de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º - No ato da posse os nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 2.- Original e xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3.- Original e xerox da Certidão de Nascimento dos dependentes e Caderneta de Vacinação;
- 4 - Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor original;
- 5 - Original e xerox do Cartão do PIS/PASEP ou declaração de que não possui;

Publicado no Diário Oficial
nº 3172 do dia 27/12/94

DECRETO nº 6336, DE 25 DE DEZEMBRO DE 1994.

Nomeia servidores para ocupar o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem Técnico em Serviços de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V e XV da Constituição Estadual em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado nos dias 20/02 e 06/03/94 e do que consta nos Editais nº 011 e 014 CDRH/SEAD de 14/10/94.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os relacionados no Anexo Único a este decreto, para ocuparem o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, E TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, Códigos ATA - 822 e 840, Classe "V", Referência "B", do Grupo Ocupacional ATA - 800, da Lei Complementar nº 67 de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º - No ato da posse os nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 2 - Original e xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3 - Original e xerox da Certidão de Nascimento dos dependentes e Cadastro de Variação;
- 4 - Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor original;
- 5 - Original e xerox do Cartão do PIS/PASEP ou declaração de que não possui;

[Handwritten signature and scribbles]



6 - Duas fotos 3x4;

7 - Duas xerox da última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento.

8 - Original do Diploma.

Art. 3º - A posse dos relacionados efetivar-se-á após apresentação da documentação exigida no artigo anterior.

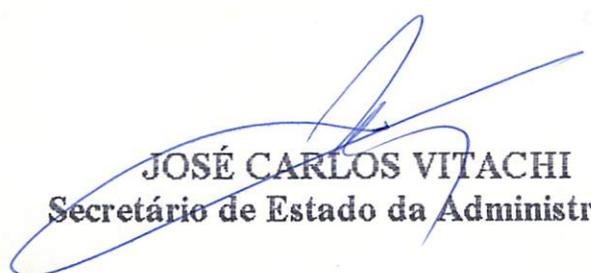
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em ,
de dezembro de 1994, 106º da República.

26


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ CARLOS VITACHI
Secretário de Estado da Administração



**CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

- 01 - LUZIA GONÇALVES
- 02 - MARIA DAS GRAÇAS NUNES MONTEIRO

**CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

- 01 - JOSILENE ALMEIDA DE BARROS
- 02 - JANETE PEREIRA BOSCO
- 03 - MESSIAS DA SILVA
- 04 - ANTONIO SIRNANDE SAMPAIO DE SOUZA
- 05 - ERONDINA ALGERICH ANTUNES
- 06 - MARIA VALÉRIA SANTOS TERRA
- 07 - AGNALDO ARRUDA SOARES
- 08 - VANESSA ALVES DE SOUZA
- 09 - ANDERSON CHUINCA

il

as f

